Ata da 590ª sessão ordinária, dig. se, extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezoito (9) de novembro de mil novecentos e cinquenta (1950)

À hora regimental, no dia 9 de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes, dig. se, Mendes Amorim e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador ~~Marcio~~ Dias, Drs: Marcio Ribeiro, Hypero Lopes, Homero Costa e Orozimbo Mendes Pimentel. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Tribunal deferiu o pedido de férias extraordinárias do Dr. Homero Brasil, a partir de quinze (15) de novembro de 1950. Por proposta do Sr. Desembargador Presidente, determinou o Tribunal que os presidentes de Juntas Eleitorais, ao proclamarem os eleitos aos cargos municipais e distritais, representem ao Tribunal requerendo a marcação de novas determinadas eleições suplementares municipais e distritais, nos casos e para os fins dos arts. 207 e 225 do Cód. Eleitoral. Determinou a respeito se expedisse circular telegráfica, cuja matéria constituirá Resolução do Tribunal. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos recursos nºs 559/50 de Muzambinho; 556/50 de São Sebastião; 561/50 de Campina Verde; 558/50 de Lagoinha; 530 e 544/50 de Rio Preto; 513/50 de Uberaba; 491 e 492/50 de Araguari; 497/50 de Diamantina; Representações nºs 1736/50 de Muzambinho, 1660/50 de Araxá; 1811/50 de Lambari e 1751/50 de Sabará; Habeas Corpus 1820, 1814, 1812, 1815, 1822, 1818, 1813, 1819, 1808, 1810, 1816 e 1817/50 de Carangola, Uberlândia, Poços de Caldas, Monte Carmelo, Belo Horizonte, Barbacena, Mariana, Ouro Preto

Jorge Lobo

Caruaíba, São Gonçalo do Sapucaí, Andradina, Tupaciguara e Visconde do Rio Branco - julgamentos - tendo ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar os recursos nºs: 575/50 de Rio Preto (4ª Secção). Recorrentes: P.R. e P.S.D. Recorrido: P.T.B. e U.D.N. Não conheceram do recurso, por prejudicado. 568/50 de Cordeirópolis (1ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Deram provimento, para mandar apurar os votos. 523/50 de Rio Pomba. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e Joaquim Gonçalves Lamas Filho. Deram provimento, para ser apurado um voto com as devidas cautelas. 570/50 Rel. Desemb. Dario Lins tendo relatado os recursos nºs 532/50 de Divinópolis. Rec: P.S.D. e P.R. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Adiado, a pedido do Dr. Mario Ribeiro. 597/50 de Conceição de Jerino. Rec: P.R. Rec: Juiz Eleitoral. 574/50 de Conceição de Jerino. Rec: P.R. Rec: Juiz Eleitoral. Adiado, a pedido do Dr. Mario Ribeiro. 576/50 de Santa Rita de Nova (60ª Secção). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e P.T.B. Deram provimento, para anular a votação. 569/50 (31ª Secção). Rec: P.S.P., P.R. e P.S.D. Rec: U.D.N. Conheceram do recurso e lhe negaram provimento, confirmando a validade da apuração. 460/50 (1ª, 3ª e 5ª Secções). Embargante: Joaquim de Almeida Moreira, Delegado do P.T.B. Embargado: Juiz Eleitoral. Não conheceram dos embargos. 564/50 de Deres do Indaiá (17ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Não conheceram do recurso, por extemporâneo. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mario Ribeiro foram relatados os recursos nºs 578/50 de Patrocínio (29ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Mandaram rentar o julgamento, apurando-se recurso da diplomação, vencidos os Srs. Desembs. Eduardo de Menezes e Homero Costa. Rec. 476/50 de Almenara (Dist. de Jacinto Fonseca e Sobrado de Divinópolis). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N. e P.R. Rec: J. Eleitoral, dis.-se, não conheceram do recurso, por prejudicado. Pelo vencido falou o Dr. Cardim Pereira. 577/50 de Cambuquira. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Mandaram rentar o julgamento, aguardando-se recurso da diplomação.

372/50 de Valongo (1ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Baixaram em diligência, para verificação. 304/50 (anexo à Rep. 1603 e Consulta 1705/50) de Cancelleiro Penal (7ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por falta de oportuna fundamentação. O Exmo. Sr. Dr. Afonso Lopes relatou os recursos nºs 599/50 de Coração de Jesus (20ª Secção). Rec: U.D.N. e P.R. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, para mandar apurar os votos de 10 eleitores. 546/50 (anexo ao de nº 283/50) de Lamkaes. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e União Lamkaense. Baixaram em diligência, para conclusão ao relator do recurso parcial. 536/50 de Três Corações (20ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por preclusão. 494/50 (3ª Secção) de Bonfim. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Não conheceram do recurso, por preclusão. 486/50 de Pedra de Minas (20ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Não conheceram do recurso, por preclusão. 495/50 de Batagua zes. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Não conheceram do recurso. Relator: Dr. Nemo Costa. O Exmo. Sr. Dr. Nemo Costa relatou ainda o recurso nº 567/50 de Montana. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Concederam a diligencia pedida. Pelo recorrente falou o Dr. Jentavo Nogueira, tendo o Dr. Procurador Rej. Eleitoral sustentado oralmente o seu parecer. - A ordem do julgamento acima foi alterada, por proposta do representante do Ministerio Publico Eleitoral. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson Martins Alves, Diretor substituto do Tribunal, lavrei esta ata.

Ricardo de Nemo Ferreira.